

PARECER Nº 1735/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, “obriga as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do município de São Paulo, a divulgarem o IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.”

De acordo com a iniciativa, as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do município de São Paulo, ficam obrigadas a afixar o índice de IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de forma clara e em local visível a toda a comunidade escolar.

Estabelece que o painel de divulgação desse índice terá medidas mínimas de 0,60 x 0,90 cm e exibirá o IDEB estadual, o municipal e o índice da escola, o qual deverá estar em negrito.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a iniciativa objetiva a divulgação dos resultados do IDEB para educadores, alunos, pais, ou seja, toda a comunidade escolar e dar publicidade ao índice, contribuindo para o estímulo da sociedade na busca da melhoria da educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, nos termos de substitutivo apresentado com a finalidade de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) – Relator

Marquito (PTB)